Normas de Utilização do Serviço de Utilização de Computadores da Rede de Bibliotecas Públicas do Município de Palmela

1. Introdução

A Rede de Bibliotecas Públicas do Município de Palmela coloca à disposição dos/as utilizadores/as computadores para uso nas suas instalações, entre estes computadores portáteis.

Podem recorrer a este serviço todos/as os/as utilizadores/as que possuam Cartão de Leitor/a ativo.

Os computadores portáteis destinam-se, sobretudo, a atividades de estudo e pesquisa, podendo ser utilizados em qualquer espaço da Biblioteca.

2. Objetivo

O objetivo deste serviço, e designadamente da disponibilização de computadores portáteis, é aumentar a oferta de equipamentos informáticos disponibilizados aos/às utilizadores/as e permitir uma maior mobilidade dos mesmos pelos diferentes espaços da Biblioteca.

3. Obrigações Gerais

a) Os/As utilizadores/as são responsáveis pela boa utilização e salvaguarda dos recursos que lhes estão atribuídos, devendo evitar consumos desnecessários, quer energético, quer quanto ao espaço de armazenamento de dados, ocupação de largura de banda de comunicações e da impressão.

b) O/A utilizador/a é totalmente responsável pelo equipamento informático durante o período de empréstimo, devendo assegurar o seu bom uso e as boas condições de higiene.

c) Qualquer anomalia ou mau funcionamento detetados devem ser relatados, de imediato, aos/às técnicos/as da Biblioteca.

d) Não é permitido o acesso a páginas e servidores Web que possam pôr em causa a segurança do sistema informático municipal e da informação, designadamente quando promovam atividades ilegais ou que estimulem a xenofobia, o racismo ou outras formas de intolerância social ou violência, como por exemplo, *sites* de jogos, sites relacionados com pornografia, com terrorismo, drogas, pirataria informática.

e) Não é permitido alterar as configurações e/ou instalar/desinstalar software, assim como o download de programas, jogos e outros que possam danificar os equipamentos.

f) A utilização de computadores portáteis é precedida do preenchimento de um formulário, no qual o/a utilizador/a se compromete a cumprir as condições de empréstimo inscritas nas presentes normas.

4. Empréstimo de computadores portáteis

a) O serviço de empréstimo de computadores portáteis funciona no período de abertura da Biblioteca, devendo o equipamento ser devolvido até 30 minutos antes do fecho da mesma.

a) O empréstimo é individual e intransferível, sendo o/a requerente o/a único/a responsável pelo uso, integridade e devolução do equipamento.

b) O serviço de empréstimo de computadores portáteis é efetuado presencialmente na Biblioteca.

c) Para usufruir do serviço o/a utilizador/a deve apresentar obrigatoriamente o Cartão de Leitor/a ou Cartão de Identificação, cujos dados serão confirmados no momento pelo/a técnico/a da Biblioteca e deve preencher e assinar o Formulário de Empréstimo de Computadores Portáteis.

d) Para o/a utilizador/a poder beneficiar deste serviço não pode ter o Cartão de Leitor/a bloqueado.

e) O portátil é fornecido com os respetivos cabos e rato.

f) A duração do empréstimo é de 3 horas, renováveis por igual período se não houver utilizadores em espera.

g) A reserva destes equipamentos é feita no próprio dia.

h) Não se emprestam portáteis para uso inferior a 30 minutos.

i) Apenas pode ser cedido um computador por utilizador/a.

5. Devolução de computadores portáteis

a) Os computadores portáteis devem ser devolvidos em bom estado e com todos os acessórios emprestados.

b) No momento da devolução o/a técnico/a da Biblioteca verifica, na presença do/a utilizador/a, as condições do equipamento.

c) O/A utilizador/a deve assinar, em como fez a devolução do equipamento, o Formulário de Empréstimo de Computadores Portáteis.

d) Deve salvaguardar toda a informação que tenha colocado no computador uma vez que, quando encerrar o mesmo, toda a informação será automaticamente eliminada sem possibilidade de recuperação, garantindo desta forma a sua segurança e privacidade.

6. Disposições Finais

As dúvidas suscitadas na interpretação destas normas, bem como os casos omissos, serão resolvidas de acordo com o despacho do/a titular do pelouro competente, precedido de parecer pelo/a responsável pela Rede de Bibliotecas Públicas do Município de Palmela.